

DECRETO Nº. 13.436/09
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.850.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, artigo 7º. e inciso IV do artigo 9º da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

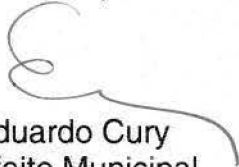
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.850.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510028.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	7.850.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2.009.

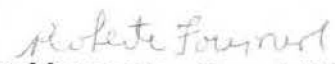

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos